

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 786/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 769/2021 de 10 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 752/2021, de 22 de junho de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do art. 4º desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 245.000,00** (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(XX) 3.1.90.11.00	F05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	150.000,00
(XX) 3.1.90.13.00	F05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
(XX) 3.1.90.16.00	F05	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
(XX) 3.3.90.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
TOTAL			245.000,00

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.272.804,90** (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e noventa centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.03.01		DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL	
041220002.2.110000		CASA DO CIDADAO	
(75) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(79) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
(80) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
082410006.2.008000		CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CCI	
(84) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.000,00
(85) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00
(88) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
(90) 3.3.90.30.07	F01	GENEROS DE ALIMENTACAO	25.000,00
(93) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
082420007.2.009000		ASSISTENCIA A PESSOAS COM DEFICIENCIA	
(101) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(102) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
082430005.2.088000		ASSISTENCIA A CCA E AO ADOLESCENTE	
(107) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
(109) 3.3.90.30.07	F01	GENEROS DE ALIMENTACAO	25.000,00
(111) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
082440002.2.056000		DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
(122) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(125) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
(126) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
082440008.2.052000		PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD - M	
(130) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.867,72
082440008.2.099000		CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(138) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	5.324,09
(143) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
(144) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
082440008.2.119000		PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD SUAS	
(149) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	613,09
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(158) 3.3.50.43.00	F01	SUBVENCOES SOCIAIS	200.000,00
(160) 3.3.90.14.00	F01	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
(161) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(162) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
(163) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
(164) 3.3.90.30.07	F01	GENEROS DE ALIMENTACAO	5.000,00
(166) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
(167) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
(168) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPTO. EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER	
(235) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
(237) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
123680013.2.026000		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
(243) 3.3.90.14.00	F01	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
(246) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
123680013.2.095000		ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI"	
(253) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
123060012.2.030000		CENTRAL DE ALIMENTACAO (ENSINO FUNDAMENTAL)	
(283) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

123060013.2.058000 (286) 3.3.90.30.07	F01	ALIMENTACAO - (CRECHE) GENEROS DE ALIMENTACAO	50.000,00
123640014.2.028000 (296) 3.3.90.30.00	F01	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS E TECNICOS MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
(298) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15.000,00
278130017.2.032000 (322) 3.3.90.30.00	F01	ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(325) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
TOTAL			1.272.804,90

Art. 5º - Para cobertura do crédito **Especial e Suplementar**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

A) SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 1.517.804,90

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 29 de abril de 2022

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália – SP.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA
ASSESSOR DE GABINETE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2315-567D-B2C2-1B4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA (CPF 388.XXX.XXX-07) em 03/05/2022 14:30:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.XXX.XXX-24) em 09/05/2022 13:24:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/2315-567D-B2C2-1B4E>